

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 119/18 Data: 23/01/2018

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.960,16 (mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até 1.960,15 (mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos) nas seguintes dotações:

		Soma	1.960,15
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3349	1.960,15
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
Atividade: 2.373	Reforma de UBS – Jardim Panoram	<u>18</u>	
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Função: 10	Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de no valor de R\$ 1.960,16 (mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3349 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde **Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.373 Reforma de UBS – Vila São Pedro

conforme segue:

Ação	Local	Descrição	o da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.373	Município		JBS – Jardim	10	301	3349		Unidade	Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
							2018			1.960,15	_	1.960,15
							2019				-	-
							2020			-	-	-
							2021			-	-	
									Total	1.960,15		1.960,15

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde Saúde

Subfunção: 301 Programa: 7 Atenção Básica Promoção da Saúde

Atividade: 2.373

Reforma de UBS - Jardim Panorama

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.373	Reforma de UBS – Jardim Panorama	Município	10	301	Serviços	3349	1.960,15
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.960,15

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Prombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 119/18 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, para devolução do saldo do convênio e prestação de contas de contas para a finalização do mesmo.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche Prefeito